



CONSULTA PRELIMINAR AO MERCADO

N.º CP/02/EPST/2025

**Aquisição de letreiro por extenso “ESCOLA PROFISSIONAL DR. SÉRGIO TEIXEIRA”
em vinil ou outro material leve e resistente para fachada para uso da Escola
Profissional Dr. Sérgio Teixeira**

(artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos)

Unbeatable Reasons - Investigação & Desenvolvimento, Unipessoal, Lda.
Parque Empresarial Zona Oeste PEZO, Edifício “O Liberal”, Lote nº 6, 9304-006 Câmara de Lobos | NIPC 516295578



Entidade Formadora Certificada
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
Portaria nº 256/2009 de 18 de março
090, 146, 229, 312, 342, 343, 344, 345, 346, 347,
380, 462, 481, 482, 621, 723, 741, 742, 811, 812,
813, 841, 842



Os Fundos Europeus mais próximos de si.

ÍNDICE

1. TERMOS DA CONSULTA PRELIMINAR AO MERCADO
2. ENQUADRAMENTO
3. FORMA DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO PELOS OPERADORES ECONÓMICOS
4. INFORMAÇÃO PRETENDIDA
5. PRAZO DA CONSULTA

1 – TERMOS DA CONSULTA PRELIMINAR AO MERCADO

A realização da presente consulta preliminar ao mercado, ao abrigo do disposto no artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos na sua redação atual (doravante CCP), visa habilitar a Escola Profissional Dr. Sérgio Teixeira na preparação do subsequente procedimento pré-contratual a adotar, garantindo o cumprimento pelos Princípios da Concorrência, da Igualdade de Tratamento e da Não Discriminação e da Transparência, enquanto princípios basilares da contratação pública.

A presente consulta preliminar tem uma natureza informativa e informal, conforme dispõe o n.º 1 do artigo 35.º-A do CCP, pelo que, os elementos que sejam voluntariamente remetidos pelos operadores económicos que pretendam participar, não têm um carácter vinculativo, ficando, assim, na discricionariedade da Escola Profissional Dr. Sérgio Teixeira, a sua incorporação, ou não, nas peças do procedimento para a formação do contrato a celebrar.

Em cumprimento dos números 3 e 4 do artigo 35.º-A do CCP, a Escola Profissional Dr. Sérgio Teixeira adota, desde já, seguintes medidas adequadas à prossecução do Princípio da Concorrência, da Igualdade de Tratamento e da Não Discriminação e da Transparência:

a) Publicitação da presente consulta preliminar de forma aberta, com acesso de participação a todos os operadores económicos interessados, no seguinte sítio da internet da Escola Profissional Dr. Sérgio Teixeira, **até ao próximo dia 29 de julho de 2025**: <https://epst-pt.webnode.pt/contratacao-publica/>

b) Divulgação da informação relativa à realização da presente consulta preliminar ao mercado, e disponibilização de todas as informações pertinentes trocadas no âmbito da presente consulta preliminar, caso sejam solicitadas, aquando do termo do prazo para apresentação de propostas, como medida que garante o cumprimento do Princípio da Concorrência, com exceção das informações prestadas cujos participantes tenham solicitado previamente à Escola Profissional Dr. Sérgio Teixeira a sua classificação como confidenciais à luz das normas legais em vigor aplicáveis a esta matéria.

2 – ENQUADRAMENTO

A Escola Profissional Dr. Sérgio Teixeira pretende contratar serviços descritos no anexo único, os quais deverão ser fornecidos nas suas instalações.

3 - FORMA DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO PELOS OPERADORES ECONÓMICOS

A prestação voluntária de informação pelos operadores económicos deverá ser feita através de email para o seguinte endereço de correio eletrónico: financeiro@epst.pt

4 - INFORMAÇÃO PRETENDIDA

Em face do exposto, pretende-se, assim, com esta consulta preliminar ao mercado que antecede a decisão de contratar, auscultar o mercado, com o propósito de obter as seguintes informações relevantes à construção das peças do procedimento a adotar:

- Documento contendo os preços unitários, indicando também o preço global. A informação relevante que a Escola Profissional Dr. Sérgio Teixeira pretende obter neste âmbito é o valor máximo de mercado, a fim de ficar habilitada à construção do preço base adequado.

A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela modalidade da avaliação do preço, prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

5 - PRAZO DA CONSULTA

A informação prestada pelos operadores económicos será aceite até à data de **29/07/2025**.

Anexo Único
(Caraterísticas técnicas)

Aquisição de material publicitário/comunicação:

Designação	Descrição	Quantidade
Letreiro extenso	<p>Letreiro por extenso “ESCOLA PROFISSIONAL DR. SÉRGIO TEIXEIRA” em vinil ou outro material leve e resistente para fachada da EPST em cor branca</p> <p>Informações solicitadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Peso total estimado do letreiro; • Número de pontos de apoio necessários para a fixação; • Dimensões aproximadas de cada letra e do letreiro completo; • Proposta de materiais adequados (com indicação de durabilidade e resistência exterior); • Orçamento detalhado, incluindo fornecimento, transporte e instalação. 	1

Exemplar:



NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 49.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP):

Todas as referências a normas/homologações e a especificações técnicas nas peças do procedimento devem ser consideradas, para os devidos efeitos, acompanhadas da menção «ou equivalente»;

Todas as indicações a marcas comerciais ou industriais de patentes ou modelos presentes nas peças do procedimento devem ser consideradas, para os devidos efeitos, acompanhadas da menção «ou equivalente».